



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.159 /

“DECLARA O “JORNAL DE POÇOS LTDA.” COMO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Município é o veículo utilizado para a divulgação de leis, decretos, portarias e outras medidas de interesse da cidade para conhecimento público;

CONSIDERANDO que o Município não instituiu até a presente data o seu Diário Oficial;

CONSIDERANDO que, em não havendo Diário Oficial instituído por lei, as publicações devem ser feitas por jornal vencedor de processo licitatório, conforme previsto no art. 1º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a empresa “Jornal de Poços Ltda.” sagrou-se vencedora do Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 001-SMA/2005, que gerou o Contrato nº 090/05;

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada a empresa “Jornal de Poços Ltda.”, como sendo o “Jornal Oficial do Município”, responsável pela publicação de suas leis, demais atos oficiais e outros de interesse da coletividade.

Parágrafo Único – A presente declaração vigorará pelo prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 090/2005, que é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

ART. 2º – A página do Jornal de Poços onde serão publicados os atos oficiais do Município deverá conter o seguinte título: “ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”, com a inserção do brasão do Município.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.159 - fl. 2 /

Parágrafo Único— As publicações do Poder Executivo serão devidamente subdivididas pelas correspondentes secretarias e pelas entidades que compõem a Administração Indireta do Município.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JULHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo